



Recurso Especial - Cível nº 0254103-19.2010.8.19.0001

Recorrente 1: Holcim Brasil S/A

Recorrente 2: Estado do Rio de Janeiro

Recorrido: Os Mesmos

DESPACHO

Id. 1595 – Ante o teor da petição retro, retifique-se a autuação para que passe a constar na qualidade de recorrente 1, *CSN CIMENTOS BRASIL S/A*.

Após, prossigam-se com os recursos dos ids. 1520 e 1558.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente